



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 2.895/2015**

*“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS  
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* o feriado de Tiradentes que cai no dia 21 de abril de 2015 (terça feira);

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 20 de abril de 2015, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

*Art. 2º* Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

*Art. 3º* Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai/MS, 13 de abril de 2015.

**RICARDO FÁVARO NETO**

*Prefeito Municipal*